



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2134
De 25 de fevereiro de 2003.

Institui o Dia da Comunidade Italiana no município de Cordeirópolis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faz Saber: que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cordeirópolis o “Dia da Comunidade Italiana”, a ser comemorado anualmente na data de 2 de junho.

Art. 2º - As comemorações farão parte do calendário escolar, cultural e turístico de Cordeirópolis.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei por meio de Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 25 de fevereiro de 2003, 55º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 25 de fevereiro de 2003.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração